

## AUTORIZAÇÃO Nº 029/2021


O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA**, CNPJ. 05.533.935/0001-57, a realizar intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP, visando a execução de obras e serviços de engenharia destinados a Recuperação do Ramal das Flores, localizado no Km 32 da rodovia BR-174, no município de Manaus/AM (conforme coordenadas abaixo), com uma extensão de 3Km, área do projeto de 3,0210ha e intervenção em APP de 0,1199ha, conforme disposto no Processo/IPAAM/N.º 0690.2021, com as seguintes restrições/condições:

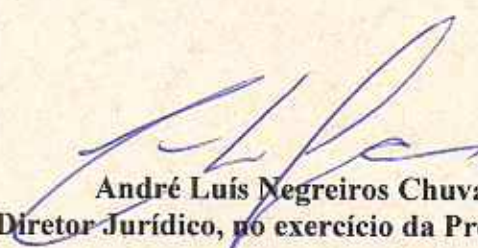
- Comunicar ao IPAAM o início das obras de intervenção em APP a serem executadas nos serviços de Recuperação do Ramal das Flores, localizado no Km 32 da rodovia BR-174, no município de Manaus/AM, assim como qualquer sinistro que venha acontecer no empreendimento;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada, assim como supressão vegetal sem a devida anuência desde IPAAM;
- Os resíduos gerados na obra devem atender a resolução CONAMA nº 307/02 e suas alterações;
- A coleta e o transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pela atividade devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Adotar medidas de contenção, visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento;
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas e sinalização do trecho, além da desativação e recuperação das áreas do canteiro de obras;
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compensação Ambiental por intervenção em APP.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS					
PONTOS	LONGITUDE (W)	LATITUDE (S)	PONTOS	LONGITUDE (W)	LATITUDE (S)
P-16	60º3'52.99"	2º41'30.61"	P-48	60º2'55.71"	2º41'31.02"
P-47	60º2'55.72"	2º41'30.61"	P-79	60º3'52.99"	2º41'30.94"

Validade: 730 dias

Manaus, 19 JUL 2021

  
Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

  
André Luís Negreiros Chuvas  
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência



